

-----**ATA NÚMERO 29/2019**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA, E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE JULHO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE.-----

-----Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezanove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas quinze horas, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Rubina Maria Branco Leal Vargas, Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Luis Miguel Castro Rosa, Bruno Ferreira Martins, Elias Rodrigues Homem de Gouveia, João Pedro Mendonça Vieira e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão do Atendimento e Administração.-----

---Estiveram também presentes nesta reunião, a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Andreia Caetano e os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandra Machado, Sandra Gois, Sandra Machado e João Beja.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião, informando que no mês de agosto não se prevê a realização de nenhuma reunião, pelo que serão retomadas a cinco de setembro.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada

a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por maioria, com a abstenção da Vereadora Joana Silva, do PSD, pelo facto de não ter estado presente na última reunião.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS:-----

----- - **Contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação em obras de habitação social e participação do Município em obras cofinanciadas – Autorização para Abertura de Procedimento:**

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta que abaixo se transcreve, subscrita pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia:-----

---“Considerando que: 1. Em 2016 o município contratualizou um empréstimo de 10 milhões de euros, a fim de financiar e cofinanciar, entre outras, as obras constantes no anexo A, com um período de carência de utilização de 24 meses. Por imperativos legais e alheios à vontade do município assistiu-se a um atraso no arranque das obras muito superior ao período de carência inicialmente previsto e permitido por lei. Resultando numa utilização de apenas €5.057.297,37 desse montante de capital, para as obras que foram adjudicadas e possíveis de serem financiadas naquele prazo. Ficando por realizar parte das obras do anexo A. Ou seja, nos termos assim expostos ficaram por utilizar

aproximadamente €5milhões de euros. Além dessas obras que não chegaram a ser realizadas (e que, portanto, não foram financiadas ou cofinanciadas) o município tem novos projetos de investimento, que foram aditadas ao Anexo A. 2. A situação financeira do Município do Funchal é à data muito sólida, ascendendo a dívida total, calculada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a €29.215.315 à data de 31.12.2018 (Anexo II); 3. A dívida total encontra-se abaixo do limite fixado pelo n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, uma vez que a média da receita corrente líquida cobrada nos três últimos exercícios é de € 70.334.108 (Anexo I); 4. Por força do disposto no n.º 11 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro qualquer empréstimo a celebrar não poderá ter amortizações anuais inferiores a 80% das amortizações médias; 5. O empréstimo de médio e longo prazo anterior de €10.000.000 foi contraído num momento em que as condições de financiamento eram diferentes das atuais, pois atualmente a taxa fixa garante um melhor planeamento de amortizações bem como impedirá sempre qualquer variação em função das alterações das taxas de juro que venham a ocorrer nos próximos 20 anos. Assim, solicita-se autorização para abertura de procedimento para contratação de empréstimo de médio longo prazo para aplicação em obras de habitação social e participação em obras cofinanciadas (anexo A e B), com as seguintes condições de forma a permitir aos serviços financeiros da

autarquia a análise das condições apresentadas, e a emissão de relatório final contendo a menção dos termos e condições da proposta economicamente mais vantajosa para o município, servindo de base para a elaboração da proposta a submeter à Assembleia Municipal: **Montante máximo do empréstimo a contratar: €7.569.990,00** (valor estimado para realização/conclusão das obras, conforme anexo A). Se por alguma razão legal os montantes não forem utilizados na totalidade das obras ali descritas serão aplicadas nas obras do anexo B. O montante deverá ser disponibilizado até 3 dias após a data do Visto do Tribunal de Contas (TdC). 1. **Prazo do empréstimo:** 20 anos, a contar da data da disponibilização do montante do capital (que deverá ocorrer até 3 dias a contar da data do Visto do TdC) de modo a financiar as obras a que se destina. 3. **Taxa de Juro:** Taxa de juro fixa, até ao valor máximo de 3,00% incluindo spread. O Spread não poderá ser superior a 1,50%. A taxa de juro fixa incluindo o spread não poderá exceder os 3,00% no momento do desembolso do capital. A taxa de juro fixa apurada na data do desembolso do capital, manter-se-á inalterada durante 20 anos. 4. **Modo de Amortização:** O empréstimo deverá ser reembolsado em prestações semestrais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, calculadas segundo o método das taxas equivalentes, ocorrendo o vencimento da primeira prestação, 6 meses após a disponibilização do capital. 5. **Comissões, taxas e outros custos bancários:** Não há lugar a cobrança de quaisquer comissões, taxas

e outros custos bancários durante o período do contrato. 6. **Garantias:** Não serão prestadas garantias para além das receitas municipais que não se encontram legalmente consignadas. 7. **Contrato:** Nos termos da lei, o recurso a financiamento bancário de médio e longo prazo, assim como os respetivos contratos de empréstimo, estão sujeitos à aprovação dos órgãos de decisão competentes do Município, bem como a Visto Prévio do Tribunal de Contas. 8. **Pedidos de Esclarecimento:** A entidade bancária poderá solicitar elementos contabilísticos ao município durante o período de consulta, devendo para o efeito, recorrer ao endereço de correio eletrónico def@cm-funchal.pt. 9. **Adjudicação:** A taxa de juro fixa mais baixa observada no dia 9 de agosto de 2019. Deve ser indicada a composição da taxa fixa, especificando-se o valor da taxa base apurada no dia 09 de agosto de 2019 e a componente do spread a cobrar pela instituição financeira. Não é aceite a cobrança de quaisquer comissões, taxas e outros custos bancários, como referido no ponto 5. 9.1 - Em caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas o critério de desempate será a que tiver a componente de spread mais baixa. 10. **Proposta:** A proposta a apresentar deverá incluir uma previsão do plano de pagamentos até o final do contrato. Atendendo a que a taxa de juro será fixada no momento do desembolso, a simulação do plano de pagamentos deverá ser apresentada tendo por referência o dia 04 de novembro de 2019 (data meramente indicativa, mas previsível de desembolso do capital). Não são permitidas propostas variantes. Só serão

admitidas propostas que apresentem a possibilidade de utilização da totalidade do financiamento solicitado. Deve a proposta cumprir com todos as condições mencionadas nas peças do procedimento.

11. - **Modo de apresentação da Proposta** as propostas deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, por registo, em carta fechada, com aposição externa no envelope de “**Proposta de empréstimo**”, sendo que a sua receção terá de ocorrer até às 17 horas do dia **14 de agosto de 2019** na Divisão de Atendimento e Administração (Edifício dos Paços do Concelho, Rés-do-Chão - Backoffice), sendo listadas e ordenadas de acordo com respetiva apresentação. As propostas serão abertas às 11h00 do primeiro dia útil seguinte à apresentação de propostas no Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, no edifício sede da Câmara, 2.º andar. 12. - **Prazo de manutenção da proposta:** 120 dias. 13. - **Penalidades e Resolução do Contrato:** - Em caso de mora a entidade bancária poderá cobrar sobre o capital exigível e juros correspondentes aos períodos mínimos legalmente previstos juros calculados à taxa de juro contratual, que em cada dia em que verifica a mora estiver em vigor, acrescida de uma sobretaxa até 4% ao ano. - Em caso de incumprimento do contrato a entidade bancária poderá resolver o mesmo a exigir o pagamento imediato do financiamento. 14. - **Instituições a consultar:** Propõe-se que sejam consultadas as seguintes instituições financeiras: Millennium BCP; - Novo Banco; - BPI – Banco Português de Investimento; - Caixa Geral de Depósitos; - Caixa Económica

Montepio Geral; - Banco Santander Totta; - Crédito Agrícola; - Bankinter Portugal. 15. - **Júri de abertura e análise das propostas** - Propõe-se que o júri de abertura e análise das propostas apresentadas seja composto por: Leonel Fernandes Mendonça; Ricardina Ângela Capontes de Sousa; Francisco Miguel Teixeira Félix Sousa; Suplentes: Maribell Rodriguez Freitas; António Pereira Neto”-----

----- - **Contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação em obras e participação do Município em obras cofinanciadas – Autorização para Abertura de Procedimento:** -

Foi aprovada, por unanimidade, a proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, que se transcreve:-----

---“Considerando que: 1. O Município do Funchal tem em vista uma série de obras a realizar, nomeadamente investimentos relativos a renovação de infraestruturas e de outras obras cofinanciadas em projetos comunitários constantes no anexo 1. 2. A situação financeira do Município do Funchal é à data muito sólida, ascendendo a dívida total, calculada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a €29.215.315 à data de 31.12.2018 (Anexo II); 3. A dívida total encontra-se abaixo do limite fixado pelo n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, uma vez que a média da receita corrente líquida cobrada nos três últimos exercícios é de € 70.334.108 (Anexo I); 4. Por força do disposto no n.º 11 do artigo

51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro qualquer empréstimo a celebrar não poderá ter amortizações anuais inferiores a 80% das amortizações médias; Assim, solicita-se autorização para abertura de procedimento para contratação de empréstimo de médio longo prazo para aplicação em obras e participação em obras cofinanciadas (anexo 1). De forma a permitir aos serviços financeiros da autarquia a análise das condições apresentadas, e a emissão de relatório final contendo a menção dos termos e condições da proposta economicamente mais vantajosa para o município, serve de base para a elaboração da proposta a submeter à Assembleia Municipal o seguinte: 1. **Montante máximo do empréstimo a contratar até: €7.130.128,00** (valor estimado para realização das obras, conforme anexo 1). 2. **Prazo do empréstimo:** 20 anos, com período de carência ou prazo de utilização de 24 meses, a contar da data da 1ª utilização do capital, que ocorrerá após o visto do TdC. 3. **Taxa de Juro:** Taxa variável, indexada à Euribor a 12 meses. A taxa de juro base, acrescida de “SPREAD” máximo de 2,00% no momento da concretização da operação. Caso a “EURIBOR” assuma valor negativo, assume-se que esta terá valor zero, para efeitos de cálculo da taxa de juro. Os juros vencem semestralmente e serão calculados dia a dia e numa base anual de 360 dias, desde a data de cada utilização à data do respetivo reembolso. 4. **Modo de Amortização:** O empréstimo deverá ser reembolsado em prestações semestrais, postecipadas e sucessivas constantes de capital, acrescidas de juros, ocorrendo o vencimento

da primeira prestação de capital, 24 meses após a 1.^a utilização do capital. Durante o período de carência ou de utilização do capital, serão cobrados juros em prestações semestrais a contar da data da 1.^a utilização, sobre os montantes de capital, utilizados. 5. **Comissões, taxas e outros custos bancários:** Não há lugar a cobrança de quaisquer comissões, taxas e outros custos bancários durante o período do contrato. 6. **Garantias:** Não serão prestadas garantias para além das receitas municipais que não se encontram legalmente consignadas. 7. **Contrato:** Nos termos da lei, o recurso a financiamento bancário de médio e longo prazo, assim como os respetivos contratos de empréstimo, estão sujeitos à aprovação dos órgãos de decisão competentes do Município, bem como a Visto Prévio do Tribunal de Contas. 8. **Pedidos de Esclarecimento:** A entidade bancária poderá solicitar elementos contabilísticos ao município durante o período de consulta, devendo para o efeito, recorrer ao endereço de correio eletrónico def@cm-funchal.pt. 9. **Critério de Adjudicação:** O da mais baixa margem (spread) da instituição financeira considerada à milésima. Não é aceite a cobrança de quaisquer comissões, taxas e outros custos bancários, como referido no ponto 5. **9.1** Havendo ainda assim duas ou mais propostas de igual preço ponderado será adjudicada a proposta do concorrente, que na sequência de sorteio por bolas numeradas retirar a bola numerada com o número 1 (um). O sorteio será efetuado nos termos que se seguem: a) A data e hora do ato público do sorteio das propostas, é comunicada a todos os

concorrentes por escrito com uma antecedência mínima de 3 dias;

b) Ao ato público do sorteio, pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados;

c) O júri numera as bolas de acordo com o número de propostas empatadas.

d) As bolas são inseridas num saco opaco.

e) As bolas serão depois retiradas em 2 fases.

1.ª Fase:- Determinar-se-á a seriação dos concorrentes para efeito de estabelecer a ordenação para efeitos de retirar as bolas na 2ª fase. A ordenação corresponde ao número da bola.

f) As bolas são novamente introduzidas no saco.

2.ª Fase:- Nesta segunda fase, cada um dos concorrentes pela ordem já determinada na primeira fase retira uma bola.

g) A ordenação das propostas objeto do sorteio, corresponderá aos números das bolas de cada concorrente.

h) Será feita uma ata do sorteio, a assinar por todos os concorrentes presentes e pelos membros do Júri. Havendo recusa de assinatura far-se-á menção na ata.

10. **Proposta:** A proposta a apresentar deverá incluir uma previsão do plano de pagamentos até o final do contrato. Atendendo a que a taxa de juro será definida no momento da 1ª utilização, a simulação do plano de pagamentos deverá ser apresentada tendo por referência o dia 30 de novembro de 2019 como data da primeira utilização (data meramente indicativa, mas previsível de desembolso do capital em 20% a cada seis meses, a cada seis meses durante os 24 meses de carência). Não são permitidas propostas variantes. Só serão admitidas propostas que apresentem a possibilidade de utilização

da totalidade do financiamento solicitado. Deve a proposta cumprir com todas as condições mencionadas nas peças do procedimento.

11. **Modo de apresentação da Proposta** - as propostas deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, por registo, em carta fechada, com aposição externa no envelope de “**Proposta de empréstimo**”, sendo que a sua receção terá de ocorrer até às 17 horas do dia **16 de agosto de 2019** na Divisão de Atendimento e Administração (Edifício dos Paços do Concelho, Rés-do-Chão - Backoffice), sendo listadas e ordenadas de acordo com respetiva apresentação. As propostas serão abertas às 11h00 do primeiro dia útil seguinte à apresentação de propostas no Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, no edifício sede da Câmara, 2.º andar.

12. **Prazo de manutenção da proposta:** 120 dias.

13. **Penalidades e Resolução do Contrato:** - Em caso de mora a entidade bancária poderá cobrar sobre o capital exigível e juros correspondentes aos períodos mínimos legalmente previstos juros calculados à taxa de juro contratual, que em cada dia em que verifica a mora estiver em vigor, acrescida de uma sobretaxa até 4% ao ano. Em caso de incumprimento do contrato a entidade bancária poderá resolver o mesmo a exigir o pagamento imediato do financiamento.

14. **Instituições a consultar:** Propõe-se que sejam consultadas as seguintes instituições financeiras: - Millennium BCP; - Novo Banco; - BPI – Banco Português de Investimento; - Caixa Geral de Depósitos; - Caixa Económica Montepio Geral; - Banco Santander Totta; - Crédito Agrícola; -

Bankinter Portugal. 15. **Júri de abertura e análise das propostas**

Propõe-se que o júri de abertura e análise das propostas apresentadas seja composto por: Leonel Fernandes Mendonça; Ricardina Ângela Capontes de Sousa; Francisco Miguel Teixeira Félix Sousa; Suplentes: Maribell Rodriguez Freitas; António Pereira Neto”.-----

--- - Intervindo sobre estas matérias, o Presidente da Câmara Miguel Silva Gouveia, e relativamente ao primeiro documento, informou que “foi solicitado um recurso extraordinário ao Plenário do Tribunal de Contas Nacional para poderem analisar e fixar a jurisprudência sobre o modo como devem ser contratados empréstimos à taxa fixa, uma vez que já foi feito no passado, nos mesmos moldes e foi visado pelo Tribunal de Contas assim como foi realizado por outras entidades municipais. No entanto, neste caso, houve um entendimento diferente e optou-se por pedir recurso. Será lançado um novo concurso, com as mesmas obras, com a mesma maturidade, acautelando os pressupostos que foram levantados pelo Tribunal de Contas”.-----

--- - Usando da palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, questionou: “Em comparação com o concurso anterior a única alteração é a forma da taxa de juro? Relembro que aquando da discussão do primeiro procedimento em setembro de 2018, foram feitas algumas sugestões para incluir no procedimento. Após leitura do Acórdão do Tribunal de Contas acerca da recusa e nas quatro razões apresentadas para tal recusa, duas delas foram

discutidas em reunião de Câmara, uma delas relacionada com a omissão de juros no período de carência do empréstimo e outra com o total “cost”, que não deveria ser comparação com base na taxa mas com base no total cost. O que me aprazia saber é que o Tribunal de Contas tem uma forma precisa, competente e rigorosa em lidar com questões financeiras tal como nós no PSD. Refiro ainda que quando se diz taxa de juro fixa, mas depois refere o SPREAD, pode ser novamente confuso e gerar confusões e “trapalhada”, pois deveria estar mencionado taxa fixa com um valor e não com SPREAD, sendo esta uma sugestão, no mesmo espírito que aquando da discussão de outros pedidos de empréstimo, no sentido de investir na cidade e que o Presidente achou por bem não incluir e aconteceu o que aconteceu”.-----

--- - Intervindo, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu: “O Vereador Jorge Vale tem sido useiro e vezeiro em questionar matérias que estão dentro do seu escopo de competências na sua vida pessoal e todos temos percursos diferentes que nos trouxeram à vereação da Câmara Municipal do Funchal e nem todos temos que ser qualificados em matérias de empréstimos e, provavelmente, a sua passagem pela banca comercial, trouxe-lhe algum aporte nesta matéria, no entanto existem duas questões que quero deixar bem claras: a primeira de que refuto completamente qualquer tentativa sua de afirmar a incompetência que está subjacente a este e outros processos de contratação de empréstimos. Nós sempre nos mantivemos fiéis

àquilo que o nosso corpo de técnicos do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial nos traz a propor para a contratação de empréstimos. Continuo ao lado dos nossos técnicos e refuto as suas afirmações públicas que a recusa do visto deve-se à incompetência da Câmara, porque está a chamar, mais uma vez, os nossos técnicos de incompetentes e por isso decidimos recorrer, por acreditarmos no trabalho dos nossos técnicos. Refiro ainda que continuamos com o recurso extraordinário porque continuamos a acreditar que os nossos técnicos fizeram as opções corretas e se tal não fosse, nós não teríamos conhecimentos para votar em plena consciência estes processos. O que aqui está é uma proposta dos nossos técnicos, e eu e o restante Executivo mantemos a plena confiança no trabalho destes técnicos e espero que os Senhores Vereadores também o mantenham dado que o sentido de voto, na altura, foi favorável e tentando imputar responsabilidades políticas teriam que as imputar também a si próprios e nós enquanto Executivo temos a responsabilidade de estarmos ao lado dos nossos trabalhadores sempre e não apenas quando convém e mantemos a confiança na interpretação que os técnicos fizeram à recusa de visto e o que hoje aqui está proposto corrige tudo o que foi apontado, apesar de, no passado, já termos tido visto nas mesmas condições deste, que foi recusado”.-----

--- - Prosseguindo, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, disse: “Não me referi, no passado, à incompetência da Câmara mas da Vereação e em concreto do Vereador com o Pelouro Financeiro.

Nunca foi posto em causa o trabalho dos técnicos e da equipa. Esta teimosia do Presidente já levou a quatro meses de atraso neste processo e à falta de investimento na cidade, ao nível de águas e esgotos, e quero realçar que os Vereadores do PSD, sempre valorizaram o trabalho dos funcionários e de toda a equipa do Departamento Financeiro. O Acórdão do Tribunal de Contas é muito claro e específico quanto às falhas e volta a insistir num processo que irá ser de novo recusado e a cidade não pode esperar tanto tempo”.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, intervindo, de novo, acrescentou: “Em matéria de incompetência e uma vez que o Vereador Jorge Vale feriu diretamente a minha pessoa e uma vez que não conseguiu demonstrar qual o meu ato que encerrava alguma incompetência vou eu assumir que o Vereador é um incompetente político ao não conseguir perceber as implicações que teria não recorrer, nomeadamente, para os nossos funcionários que seriam, imediatamente, considerados responsáveis financeiramente e sancionatariamente pela recusa de visto e, como tal, nós iremos continuar ao lado dos trabalhadores e mais incompetente é ao dizer que a cidade ficou parada, quando na verdade todas as obras elencadas já estão no terreno, mormente a ETAR do Funchal, a Quinta Falcão, as obras de água e saneamento básico, e a cidade não ficou à espera. Refuto as acusações de incompetência pessoal que me foram dirigidas, devolvendo-as à sua pessoa”.-----

--- - Usando da palavra, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, por sua vez referiu que os Vereadores do PSD não podem aceitar que sempre que o Presidente da Câmara faz uma abordagem depois daquilo que os Vereadores da Oposição dizem, recorrer e mencionar questões profissionais e pessoais de cada um dos vereadores. “Não podemos aceitar porque não o fazemos. Os Vereadores do PSD não precisam para estar aqui na oposição e para justificar o facto de terem determinadas opiniões, até porque é favorável à semelhança de outros. Não podemos aceitar que constantemente faça alusões e referências aos percursos pessoais e profissionais de cada um. Não é de todo adequado para um Presidente de Câmara. Aquilo que é agendado para as reuniões de Câmara, uma vez que a mesma é um órgão colegial, não estamos aqui para decidir sobre documentos que os técnicos fazem, nem tão pouco estamos aqui a por em causa o parecer dos funcionários que conseqüentemente, em todas as reuniões, o Presidente e outros Vereadores querem quase nos obrigar a dizer que estamos contra ou criticamos a atuação dos funcionários da Câmara, e não podemos aceitar. Reconhecemos a competência dos funcionários, temos uma grande estima pessoal por muitos deles que já conhecemos há muitos anos, temos inclusive um Vereador que é funcionário desta casa e não podemos aceitar a constante colagem do Presidente e restante Vereação sobre os funcionários. Não estamos aqui para decidir sobre os documentos que os funcionários elaboram, mas sim para decidir assuntos com

interesse para a cidade. Foi referido também pelo Presidente que nós colocamos em causa a responsabilidade dos funcionários e Vereação, reforçando que o PSD votou favoravelmente e também assumimos responsabilidade sancionatória sobre este processo, porque somos honestos, porque senão votávamos contra, e, esta é a maior prova que estamos ao lado dos funcionários”, frisou.-----

--- - Usando novamente da palavra, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, ripostou afirmando não ter tecido considerações sobre a vida pessoal dos vereadores. “Falei do percurso profissional do Vereador Jorge Vale porque a análise que fez de uma proposta de contração de um empréstimo não é feita com os mesmos olhos de outro vereador, que tem o mesmo peso de voto faz devido ao seu percurso profissional. Não teçi comentários à vida pessoal do vereador. De resto, refiro ter muito orgulho no meu percurso profissional como espero que cada um dos presentes tenha. Os documentos que são agendados são feitos sob proposta dos dirigentes e quando os vereadores criticam e apodam de incompetência a alguns fundamentos, mais do que chamar incompetentes aos vereadores estão a visar os trabalhadores e, todas as vezes que apontarem incompetência a um funcionário eu serei o primeiro a denunciar e a estar do lado dos mesmos. Nos casos de responsabilidade financeira, se não recorrêssemos, a mesma recairia sobre os técnicos que emitiram os pareceres, de resto estão mal informados quando referem que somos responsáveis financeiros por votarmos os documentos e basta ver o

que aconteceu com um Vereador e um antigo Presidente desta Câmara. Refiro ainda que o Vereador Jorge Vale tem trabalhado com muito afinco nestas matérias e tem pressionado, ameaçando, inclusive, um funcionário desta Câmara ao lhe dizer que o que lhe iria acontecer não era nada pessoal. O Vereador já tem vindo, reiteradamente, a pressionar funcionários desta Câmara e tem tentado atropelar o trabalho de funcionários desta casa na ânsia de apresentar trabalho”.-----

--- - Usando da palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, referiu: “Em virtude da acusação do Presidente da Câmara, de que ameacei um funcionário, solicito que o mesmo seja presente à reunião para ser confrontado e confirme a referida ameaça”.-----

---Dirigindo-se ao Presidente disse que “quando tiver ataques de sobrançeria, que no seu caso são uma mistura de chico espertismo, com prepotência, lembre-se que não tem a menor legitimidade para o cargo que ocupa”, ao que o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, lembrou a saída do Professor Virgílio Pereira e o assumir do cargo por Miguel Albuquerque.-----

---Retomando a palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, fez notar que estava sendo constantemente interrompido, o que demonstrava a democracia existente no fórum.-----

---Continuando, referiu que “a acusação feita de ameaça, foi muito grave e se existe suspeita de ameaça agradecia que o caso fosse investigado e seja chamado o funcionário e que se esclareça. Refuto completamente as acusações feitas”.-----

---Seguidamente, e dirigindo-se ao Presidente da Câmara, o Vereador Jorge Miguel Fernandes disse: “Não tem legitimidade para exercer esta função e se tivesse hombridade, que não tem, não teria medo de se sujeitar a um sufrágio público. Quando o Senhor fala do meu currículo e a falências, poderia, mas não vou associar a soldaduras e ferrugens porque a educação ou a falta dela, no seu caso, não me deixam usar este tipo de argumentos, num fórum que se quer de democracia e de discussão dos interesses da cidade”.-----

--- - Usando da palavra, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, repudiou as intervenções do senhor vereador Jorge Vale, da seguinte forma: “Fico incomodada quando um Vereador que foi eleito, fale da falta de legitimidade do atual Presidente da Câmara para exercer o cargo e, citando o que foi dito, “...que não tem um pingão de hombridade, que gere as reuniões com ataques de sobrançeria, que não tem educação, nem elevação que deve vir do berço, como é o seu caso (referindo-se ao Senhor Presidente da Câmara), não para ser um líder mas pelo menos para ser um Presidente de Câmara...””, é de uma falta de democracia e de educação de berço lamentáveis! Afirmou ainda que um Vereador eleito que produz estas afirmações desrespeita os votos que lhe foram confiados e faz com que a imagem do PSD, na Câmara, seja a de quem digere com muita dificuldade estar no lugar da oposição. Dizer que o nosso Presidente não tem legitimidade para exercer o cargo que tem, é não respeitar o que já aconteceu nesta

Autarquia no passado, e que foi considerado absolutamente legítimo. Sugeriu que o Vereador Jorge Vale tivesse cuidado com o discurso que tem utilizado, porque profere afirmações muito graves e pessoais”.----- - Intervindo, de novo, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que todas as suas intervenções foram feitas para contextualizar a análise dos documentos, referindo a questão da pressão sobre trabalhadores e as denúncias que são públicas, não podendo estar de acordo com o tipo de discurso efetuado pelo Vereador do PSD, Jorge Vale.-----

2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

----- - **Atleta Santiago Capelo**: - Foi presente e aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, João Pedro Vieira:-----

---“Considerando que: 1. O atleta Santiago Capelo, com apenas 9 anos de idade, praticante de Ténis de Mesa no Club Sport Marítimo, já conquistou vários títulos a nível regional: Campeão Regional Individual; Campeão Regional por Equipas; Campeão regional Pares Masculinos e Campeão Regional Pares Mistos; 2. O mesmo atleta foi 3º classificado no Campeonato Nacional Individual; 3. A atleta foi convocado para integrar os trabalhos na Seleção Nacional de Ténis de Mesa, na cidade do Porto, e representar Portugal no “Eurominichamps” (competição internacional para jovens atletas), em França; 4. A participação nos referidos eventos será um passo importante no crescimento

desportivo do atleta; 5. A participação nesta competição não estava prevista aquando da apresentação da candidatura ao apoio municipal de 2019, pelo que não foi possível atribuir o apoio nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 6. Este caso se enquadra nos termos definidos no n.º 2 do artigo 7.º do mesmo Regulamento; 7. A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento n.º 2019/2907; 8. Fica a pessoa que solicitou o apoio, neste caso a mãe do atleta, obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social. Face aos considerandos acima mencionados, proponho que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d) do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 7.º, e n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, delibere a atribuição do apoio financeiro de € 483.60 (quatrocentos e oitenta e três euros e sessenta cêntimos) ao atleta

para fazer face às despesas com a deslocação ao estágio da Seleção Nacional de Tênis de Mesa e representar Portugal no “Eurominichamps”, em França”.-----

----- - **Club Sports Madeira**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de acordo com a proposta de deliberação subscrita pelo Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1. Conforme o estatuído na alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; 2. Nos termos da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3. Nos termos do nº. 2, do artigo 7º., do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, os pedidos de apoio a projetos e atividades podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – O Club Sports Madeira entregou um pedido de apoio financeiro para a comparticipação das despesas de deslocação e da logística de pilotos de nível internacional que irão participar no Rali Vinho

Madeira 2019, cumprindo o previsto no n.º 2, do art.º 7.º, do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme disposto no formulário de candidatura; 5 – O Rali Vinho Madeira, organizado pelo Club Sports Madeira, é num evento de grande relevância a nível regional, nacional e internacional, destacando-se pela qualidade da sua organização, dos pilotos que nela participam e pela divulgação do Vinho Madeira, produto fundamental na economia regional; 6. Este evento desportivo é uma atividade de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio desportivo e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 7. A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal. 8 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento n.º 2019/2904. 9. Fica a entidade organizadora do evento obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária

difundida nos meios de comunicação social. Face aos considerandos acima mencionados, proponho que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, delibere a atribuição, do apoio financeiro de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), para apoio à comparticipação das despesas de deslocação e logística de pilotos internacionais que irão participar no rali Vinho Madeira 2019”.-----

----- - **Associação Desportiva de Muaythai da Madeira:** -

Submetida pelo Vereador da Confiança, João Pedro Vieira, foi presente e unanimemente aprovada, a proposta de deliberação, do seguinte teor:-----

---“Considerando que: 1. A Associação Desportiva de Muaythai da Madeira é um Clube fundado em 07 de fevereiro de 2002 e tem vindo a desenvolver um trabalho importante no âmbito do desporto federado na Região Autónoma da Madeira; 2. A Associação Desportiva de Muaythai da Madeira é uma referência regional e nacional da modalidade de Muaythai; 3. A Associação Desportiva de Muaythai assume a responsabilidade de organização de estágios e competições de MuayThai na Região. 4. A Associação Desportiva de Muaythai defende a formação desportiva e reconhece a importância que a mesma tem na construção da carreira desportiva dos atletas; 5. O atleta Cleandro Gomes foi Campeão Nacional de Muaythai Classe A em 2019 e Campeão Ibérico de

Muaythai no mesmo ano, e que a atleta Marisol Freitas sagrou-se nove vezes Campeã Nacional (de 2010 a 2018) de Muaythai, sendo estes jovens exemplos do sucesso da formação desportiva do Clube; 6. Os dois atletas, Cleandro Gomes e Marisol Freitas, foram convocados para integrar os trabalhos da Seleção Nacional de Muaythai em Bangkok – Tailândia; 7. O atleta Cleandro Gomes irá participar no campeonato do Mundo de Muaythai em Bangkok – Tailândia; 8. A participação nos referidos eventos considera-se um passo importante para o crescimento desportivo dos atletas, assim como para a representação da cidade do Funchal a nível internacional; 9. A participação dos atletas nestes eventos não estava prevista aquando da apresentação da candidatura ao apoio municipal de 2019, pelo que o requerimento pode ser enquadrado nos termos definidos no número 2 do artigo 7.º do regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal. 10. A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento nº 2019/2903; 11. A entidade que solicitou o apoio fica obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de

promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social. Face aos considerandos acima mencionados, proponho que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d) do artigo 4.º, n.º. 2, do artigo 7.º, e n.º. 3, do artigo 10.º, do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro de € 3.063,20 (três mil e sessenta e três euros e vinte centimos) para fazer face às despesas de participação dos atletas no Estágio da Seleção Nacional de Muaythai e no Campeonato do Mundo de Muaythai em Bangkok - Tailândia”.

----- - **Club Desportivo São Roque**: - Presente proposta de deliberação, submetida pelo Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, do seguinte teor:-----

---“Considerando que:1. O Clube Desportivo São Roque, fundado a 3 de março de 1979, desenvolve uma importante atividade no âmbito do desporto federado na Região Autónoma da Madeira; 2. O Clube Desportivo São Roque é o primeiro Clube da Região a participar em competições europeias com todas as suas modalidades e o primeiro a chegar aos quartos de final de uma competição deste género, com a modalidade de Ténis de Mesa; 3. O Clube Desportivo São Roque é uma referência regional e nacional da modalidade de Ténis de Mesa; 4. O Clube Desportivo São Roque reconhece a importância da formação desportiva e a relevância da

mesma na construção da carreira desportiva dos atletas; 5. O Clube Desportivo São Roque tem representação em todos os escalões na modalidade de Tênis de Mesa; 6. O Clube Desportivo São Roque participa em competições regionais, nacionais e internacionais; 7. A aquisição de um piso para as competições internacionais vai contribuir para uma melhoria no desempenho desportivo dos atletas, assim como promover o concelho do Funchal e a Região Autónoma da Madeira; 8. A aquisição de um piso para Tênis de Mesa irá permitir ao clube receber competições internacionais da modalidade, o que não é possível com o que possuem neste momento; 9. A aquisição deste equipamento não estava prevista aquando da apresentação da candidatura ao apoio municipal de 2019, pelo que não foi possível cumprir o prazo estipulado no nº 1 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal. 10. A aquisição deste novo piso, por permitir a organização de provas a nível internacional, permitirá também o desenvolvimento de atividades de reconhecido e relevante interesse municipal, pelo que se enquadra nos termos definidos no número 2 do artigo 7.º do mesmo Regulamento; 11. A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento nº 2019/2906; 12. Fica a entidade que solicitou o apoio obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que

demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social. Face aos considerandos acima mencionados, proponho que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d) do artigo 4º., nº. 2, do artigo 7º., e nº. 3, do artigo 10º., do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), ao Clube Desportivo São Roque para aquisição de um piso oficial para as competições internacionais”.

--- - Relativamente a estes apoios, o Vereador Luis Miguel Rosa, do CDS/PP, questionou qual o critério utilizado para atribuição dos mesmos, ao que o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, respondeu que os pedidos eram analisados pelos serviços de forma a contemplar o que era solicitado e de maneira a que não exista sobreposição de apoios.

--- - Posta à votação, foi aprovada por unanimidade.

3 – URBANISMO:

3.1 – Reabilitação Urbana:

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana, ARU-05 da Zona da Corujeira e dos Tornos, Monte: - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD e do CDS/PP, de

acordo com o proposto na informação da Divisão de Reabilitação Urbana e Projetos (refª 39-DRUP-2019-AG), aprovar a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador Bruno Martins, da Confiança, e submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: Nos termos do disposto do artigo 5.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, a reabilitação urbana é promovida pelos municípios, através da delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) e da operação de reabilitação urbana (ORU) a desenvolver nas áreas delimitadas, através de instrumento próprio ou de um plano de pormenor de reabilitação urbana; A reabilitação urbana é a *“forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios”*; A Câmara Municipal do Funchal, reconhece a existência de uma área do território municipal, considerada como “Zonas Altas do Funchal”, mais concretamente a Zona da Corujeira e dos Tornos, onde se identifica uma ausência de intervenção urbanística efetiva, ou de ações ordenadas e coerentes, imposições de um relevo acentuado, falta de condições dignas de mobilidade e acessibilidade,

degradação e obsolescência de alguns edifícios e espaços públicos, nomeadamente no que se refere às suas condições de enquadramento territorial, uso, solidez, segurança e salubridade, pretendendo, assim, promover uma intervenção integrada, através da proposta de delimitação desta ARU; A topografia íngreme da zona do Monte com pequenos vales de declives agudos, ravinas altas e percursos de água associados, aliada à construção de habitações em locais perigosos, obstrução e entubamento de cursos de água e ainda a degradação da área florestal nas cotas mais altas, tem contribuído para que esta zona tenha sido fortemente atingida por catástrofes naturais como aluviões provocando mortos e feridos na freguesia, avultados estragos, desabamento e soterramento de habitações e estradas; No verão, durante vagas de calor, as zonas florestais são também muito afetadas por incêndios florestais; A elaboração do projeto da delimitação desta ARU advém da concretização de uma das ações estratégicas da revisão do PDMF, visando uma forte aposta estratégica na reabilitação urbana, na construção de uma cidade inclusiva, na necessidade de fortalecer a resiliência urbana através da redução dos níveis de exposição de pessoas e bens materiais aos riscos naturais e na visão de controlar e equilibrar espacialmente a valorização imobiliária através de uma estratégia de contenção da mancha urbana, de qualificação, de reabilitação urbana, bem como de consolidação do tecido urbano e de esbatimento das desigualdades territoriais e sociais associadas à

diversidade de capacidades construtivas; Advém, igualmente, da motivação da consciência coletiva dos inúmeros processos de desvitalização e degradação que invadiram o tecido consolidado da cidade do Funchal, com incidência, também, nesta zona, gerando a necessidade de políticas proactivas; A estratégia de reabilitação e regeneração urbana visa recuperar e reinventar a identidade das “Zonas Altas” do Funchal, criando uma base sólida para promover uma dinâmica sustentada de reforço da sua posição na cidade, de crescimento económico e desenvolvimento social e cultural; Constitui, a reabilitação urbana, para o Município do Funchal uma prioridade de intervenção, conforme decorre do “Programa de Governo para o Município do Funchal 2014-2020: Tornar o Funchal na “melhor cidade portuguesa para se viver”; A proposta de delimitação desta ARU da Zona da Corujeira e dos Tornos, inserida nas “Zonas Altas” do Funchal, tem como estratégia política e técnica basilar, promover a reabilitação dos edifícios da área de intervenção, mediante a concessão de incentivos e apoios aos proprietários e demais titulares de outros direitos, ónus e encargos, assim como a reabilitação do espaço rústico/urbano deste local; Esta proposta de ARU está também enquadrada na estratégia local de Habitação do Município do Funchal, que tem feito uma clara aposta na reabilitação urbana; A reflexão sobre este território passará fundamentalmente por uma estratégia geral sobre três grandes temas, a reabilitação do edificado, a reabilitação do espaço público e a valorização e salvaguarda dos espaços

verdes; Se pretende com esta proposta de delimitação a prossecução dos objetivos genéricos plasmados no artigo 3.º do RJRU; São objetivos específicos desta delimitação a valorização cultural das “Zonas Altas”, fornecendo uma identidade própria do local de acordo com o contexto e cultura locais; o melhoramento das condições de acesso às habitações; a promoção da reabilitação de construções antigas (técnicas construtivas) e limpeza dos elementos dissonantes; o estímulo do uso agrícola – paisagem pontuada e a proteger pela utilização de “poios”; o melhoramento do parque de estacionamento das zonas altas e melhoria das infraestruturas de transportes públicos e acessos essenciais, bem como das plataformas de recolha e gestão dos resíduos sólidos; o fomento das oportunidades de negócio de forma a garantir os serviços necessários e trabalho para os moradores; a criação de mais equipamentos coletivos em imóveis devolutos recuperados, como incentivo à permanência da população e polo de atração para novos residentes; a redinamização, em termos comerciais, do centro terciário principal, que manifesta sinais de abandono; a redefinição da política de transportes e estacionamento para o Centro do Funchal, que reduza o tráfego de atravessamento e privilegie a circulação pedonal; e a adoção de critérios de eficiência energética em edifícios públicos e privados; O Município do Funchal pretende constituir um estímulo imediato ao processo de reabilitação dos edifícios, e porque a delimitação de uma ARU obriga à definição simultânea dos apoios e benefícios fiscais e

financeiros a ela associados, conforme estatuído no artigo 14.º do RJRU, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º, deste mesmo diploma legal, propõe-se, nesta fase, a delimitação da ARU, em momento anterior à aprovação da ORU a desenvolver nesta área. Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, nos termos e ao abrigo do estatuído na alínea a), do n.º 1 e n.º 3, do artigo 7.º e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 13.º do RJRU, conjugado com o disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor a presente proposta de delimitação da ARU da Zona da Corujeira e dos Tornos a aprovação da Assembleia Municipal. Esta proposta de delimitação da ARU da Zona da Corujeira e dos Tornos, em cumprimento do plasmado nas alíneas a), b) e c), do n.º 2, do artigo 13.º do RJRU, é composta pelos seguintes documentos: - Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; - Planta com a delimitação da área abrangida; - Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais. Em conformidade com o estatuído nos n.ºs 4 e 5, do artigo 13.º do RJRU, o ato de aprovação da delimitação da ARU deverá ser publicado através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município do Funchal. Simultaneamente ao envio para publicação do aviso referido, a Câmara Municipal deverá remeter para o Instituto da

Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., por meios eletrónicos, o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana. Após a delimitação da ARU deverá, no prazo máximo de três anos, e em cumprimento do artigo 15.º do RJRU, ocorrer a aprovação da correspondente ORU, sob pena de caducidade da presente delimitação”.

--- - Intervindo sobre este assunto, o Vereador Elias Gouveia, do PSD, referiu que “a criação das ARU’S são fundamentais para a reabilitação do nosso património edificado e trata-se de um incentivo para que se mantenha o património comum. Esta ARU, neste local, foi uma das primeiras sugestões, o Monte romântico tem muitas habitações por recuperar e este local é um ponto turístico por excelência. A planta teria sido essencial para analisarmos melhor este projeto, mas existem vários espaços que necessitam de requalificação, embora pareça que esta ARU não seja tão abrangente em termos territoriais como esperávamos e deveria não ser definitiva de forma a ser alargada, por exemplo, até à área das Babosas e junto à Igreja.

--- - Por sua vez, o Vereador Luis Miguel Rosa, do CDS/PP, referiu que o que fora dito pelo Vereador Elias fazia todo o sentido e que deveria ser mais abrangente ao nível territorial, questionando se esta delimitação seria fixada agora ou se ainda existiria margem para alterações.

--- - Usando da palavra, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, a este propósito, esclareceu: “Esta zona foi objeto de um

profundo estudo socioeconómico, de empregabilidade, de caracterização do edificado, das habilitações literárias, entre outras e caso alterássemos agora esta área, iria significar um retrocesso no processo já que seria necessário analisar novamente estes parâmetros. Existem benefícios, uns fiscais outros não, sendo que o último benefício é para a cidade que vê o seu edificado melhorado e reabilitado e com melhores condições de segurança para as famílias, e as mesmas poderão recorrer a determinados instrumentos financeiros para procederem à reabilitação urbana”.-

--- - Intervindo, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, deu os parabéns a toda a equipa que elaborou este projeto estando em linha com a primeira que fora elaborada. “Relativamente à área, engloba 54 hectares e os critérios constantes do estudo levaram a esta delimitação de área através de estudos específicos e direcionado para a reabilitação e segurança das famílias”, asseverou.-----

--- - Tomando, de novo, a palavra o Vereador do PSD, Elias Gouveia, disse: “Corre-se o risco de defraudar um pouco as expectativas da população do Monte, porque a ARU não serve só para os benefícios mas passa também pela história da cidade e carece de uma estratégia quer ao nível de estacionamento, qual a estratégia para os transportes, alterações do mobiliário urbano, se a maior parte dos turistas chegam ao Monte pelo teleférico, se o estacionamento no Largo das Babosas é caótico e se se pode dar melhores condições aos carreiros do Monte, porque não fazê-lo?”---

--- - Retomando a palavra, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, relembrou que algumas destas questões estavam contempladas no PDM e como o PSD votou contra essa proposta, do PDM, o que não inviabilizaria que possam surgir outras ARU´S no Monte.-----

--- - Intervindo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, por sua vez, salientou e agradeceu o trabalho efetuado quer de coordenação do Vereador Bruno Martins, quer do Departamento de Ordenamento do Território, à sua diretora, Cristina Pereira, quer da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, à Arquiteta Alexandra e todos aqueles que com elas trabalham. “É de facto um trabalho digno de poder orgulhar todos os funchalenses, independentemente de julgarmos ter ou não maior abrangência de área”, salientou.-----

----- - **Declaração de Voto do PSD:** “O nosso sentido de voto prende-se com facto de remetermos uma decisão final para a Assembleia Municipal”.-----

----- - **Declaração de Voto do CDS/PP:** “ A nossa justificação é o facto de remetermos a nossa posição final para a Assembleia Municipal”.-----

----- - **3.2 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana (ARU):** - Em face do requerimento da Sociedade “Petit Hotels – Exploração Hoteleira, Lda” (proc.º 2212/2019, sub-proc.º 2018000238), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da

execução da obra de reabilitação e ampliação do prédio situado à Rua de Santa Maria, números duzentos e trinta e um a duzentos e trinta e nove, freguesia da Santa Maria Maior, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, com base e nos termos da informação da Divisão Jurídica (refª 789-DJF/DJ/2019).-----

----- - Perante o requerimento apresentado por Ruth Schaffrath (proc.º 1370/2019, sub-proc.º 2017000302), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução da obra de reabilitação e ampliação do imóvel situado à Rua do Quebra Costas, números catorze/dezasseis, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, com base e nos termos da informação da Divisão Jurídica (refª 590-DJF/DJ/2019).-----

----- - Em presença do requerimento de Bruno Miguel Figueira Vasconcelos (proc.º 3632/2018, sub-proc.º 2016000153), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução da obra de reabilitação do imóvel situado à Travessa João Caetano, números vinte/vinte e dois, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, com base e nos termos da informação da Divisão Jurídica (refª 791-DJF/DJ/2018).-----

----- - Relativamente ao requerimento apresentado por “Estrutura Quatro – Consultoria Económica, Lda.”, (proc.º 4783/2019, sub-proc.º 2017000029), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da

execução da obra de reabilitação do imóvel situado à Rua do Castanheiro, números onze-A, treze e quinze, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, com base e nos termos da informação da Divisão Jurídica (refª 837-DJF/DJ/2019).-----

4 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - **Empreitada de “Consolidação Estrutural da Encosta Sobranceira à Estrada Comandante Camacho de Freitas junto ao Encontro” – Plano de Trabalhos de Recuperação:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 103/JP/DIE/2019), aprovar o plano de trabalhos de recuperação (cronograma de execução, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, cronograma financeiro e plano de pagamentos), respeitante à empreitada mencionada em título, remetido pela empresa adjudicatária da mesma.-----

----- - **Empreitada de “Consolidação Estrutural da Encosta Sobranceira a Um Troço do Caminho dos Tornos” ao Encontro” – Plano de Trabalhos de Recuperação:** - Perante o respetivo processo, foi unanimemente deliberado, aprovar o plano de trabalhos de recuperação (cronograma de execução, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, cronograma financeiro e plano de pagamentos), enviado pelo adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, de acordo com a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 104/JP/DIE/2019).-----

----- - **Empreitada de “Consolidação Estrutural da Encosta Sobranceira à Levada dos Moinhos e Rua 5 de Outubro” –**

Plano de Trabalhos de Recuperação: - Em face do respetivo processo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos de recuperação (cronograma de execução, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, cronograma financeiro e plano de pagamentos), remetido pelo adjudicatário da empreitada acima mencionada de acordo com a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 105/JP/DIE/2019).-----

----- - **Empreitada de “Consolidação Estrutural da Encosta Sobranceira à Estrada Comandante Camacho de Freitas junto à Socipamo” – Plano de Trabalhos de Recuperação:**

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 106/JP/DIE/2019), aprovar o plano de trabalhos de recuperação (cronograma de execução, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, cronograma financeiro e plano de pagamentos), respeitante à empreitada supramencionada, remetido pela empresa adjudicatária da obra.-----

----- - **Empreitada de “Controle e monitorização de fugas de águas associado ao sistema de telegestão existente no concelho do Funchal - 2ª fase (restante concelho) – Aprovação do Projeto:**

- Conforme proposto pelo Departamento de Águas do Funchal (refª 05/AdF/DDA/2019, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto para a execução da empreitada de

“Controle e monitorização de fugas nas redes de águas associado ao sistema de telegestão existente no concelho do Funchal – 2ª fase (restante concelho)”.

--- - Relativamente a este processo, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, questionou qual a previsão do início da obra e se ainda poderia ocorrer durante o corrente ano, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu: “Depende da resposta dos Fundos às candidaturas, que têm prazos legais específicos de resposta, esperando que a obra seja financiada nos 85%. Aproveito também para endereçar um agradecimento à equipa que trabalhou neste projeto, em concreto ao Dr. César Fernandes, dirigente das Águas do Funchal e da sua equipa, bem como à Sara Florença, responsável por todas as candidaturas aos Fundos Europeus assim como ao Vereador Rúben Abreu”.

--- - Intervindo, o Vereador Elias Gouveia, referiu também que os Vereadores do PSD corroboram deste voto de congratulação a toda a equipa que elaborou este projeto.

5 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - A Câmara deliberou, em função da exposição apresentada por Susana Cristina Gramilho Clemente (procº 33711/2018) e com base na informação da Divisão Jurídica (ref.ª 706/DJF/DJ/2019), aprovar, por unanimidade, o pagamento da importância de € 701,46 (setecentos e um euros e quarenta e seis cêntimos), pelos danos provocados no motociclo (matrícula 94-63-NI), aquando do despiste na Avenida Calouste Gulbenkian, devido à existência de “gravilha”

no piso.-----

6 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – Isenção de Taxas:-----

----- - **Paróquia da Visitação – Laranjal:** - Em face do requerimento apresentado pela Paróquia da Visitação – Laranjal, Santo António (proc.º 28710/2019), solicitando a isenção de taxas municipais pela colocação de duzentos e cinquenta (250) mastros na Estrada do Laranjal, entre o entroncamento da Estrada Comandante Camacho de Freitas e a Ribeira do Trapiche, por ocasião das festividades daquele paróquia, a Câmara, tendo por base a informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (refª 1444/DOT/DMT/2019), deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

7 – PESSOAL:-----

----- - **Processo de Inquérito:** - Perante o processo de inquérito (nº 4/2019), respeitante a uma participação sobre “trocas de acusações mútuas entre os funcionários Humberto Xavier Camacho Silva, Encarregado Operacional e José Luis Figueira Martins, Assistente Operacional, por favorecimentos comuns”, a Câmara deliberou, por unanimidade, arquivar o respetivo processo, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Pelas dezassete horas e trinta minutos, iniciou-se na Sala da Assembleia Municipal, o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Loja do Município, colocando as suas questões:-----

--- - Agostinho de Freitas Jardim Branco – pedido de

prolongamento da Vereda do Lombo da Quinta, freguesia de São Gonçalo;-----

---Relativamente a este assunto, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, informou que ainda havia um proprietário que não assinou o acordo de cedência e, por este facto, a Câmara teria que avançar para um processo de expropriação o que significa que este processo não seria tão célere quanto o desejado, devidos aos procedimentos legais.-----

--- - José António Nunes – pedido de continuação das obras do alargamento da Vereda do Corgo, freguesia de Santo António;-----

---Sobre esta questão, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que o saldo disponível para a obra da Vereda do Corgo, não permitiu que fosse executada aquela ligação, além do facto de agora, um dos proprietários não ceder o terreno.-----

---Por sua vez, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, informou que a solução pretendida é tecnicamente inviável, devido à inclinação do terreno, informando que será analisada uma outra hipótese de conclusão deste arruamento.-----

--- - Maria Merita Silva Teles Sousa – exposição sobre a alteração do contrato de arrendamento da casa número vinte e dois (22) do Bairro de Santa Maria (não concorda com a alteração proposta e assinada);-----

---A Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, referiu que a munícipe solicitou à EEM o cancelamento do contador da luz, nos meses em que estivesse fora, quando regressou, a EEM exigiu um

contrato de arrendamento atualizado para poder reativar o contador da luz. Essa foi a razão de a senhora ter tido de assinar um novo contrato com a SHF, atualizando-se todos os dados nele constantes. -----

--- - Daniela Cláudia Barbosa Afonso Cerqueira – exposição sobre a falta de recursos humanos para os Julgados de Paz;-----

---Relativamente a esta questão, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que numa reunião de Câmara passada, foi referido pela Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, a reserva da bolsa de recrutamento, sendo que quem afeta os recursos humanos é a Autarquia. -----

---Intervindo sobre o mesmo assunto, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, informou que “na reunião realizada na semana passada, foi referido que a disponibilidade financeira para afetar mais recursos humanos, neste momento, não é viável e foi proposto colmatar esta situação com um estágio profissional ou com um programa municipal até ser possível rever o protocolo existente”.---

---Usando da palavra, a munícipe Daniela Cerqueira, informou que “os serviços de atendimento dos Julgados de Paz, não funcionará a partir de segunda-feira, devido à falta de recursos humanos”, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que o assunto em concreto não deveria ser tratado numa reunião pública mas sim com o Departamento de Recursos Humanos da Autarquia.-----

--- - Pedro Virgílio Gonçalves Fragoeiro – exposição sobre o bloqueio automóvel no acesso à cidade, no Largo António Nóbrega, Rua Carvalho Araújo, Rua Imperatriz D. Amélia e Estrada Monumental;-----

---Relativamente às questões colocadas, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que a Rua do Favila, Praça do Turista e Rua Imperatriz D. Amélia, eram espaços públicos municipais, e que o munícipe deveria especificar, por escrito, as questões a colocar, de forma a obter uma resposta.-----

---Por sua vez, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, reforçou que deveriam ser colocadas questões concretas de forma a obter respostas concretas.-----

--- - José António Fernandes – pedido de continuidade da 2ª Travessa do Lazareto, freguesia de Santa Maria Maior (proc.º S-3670/2014);-----

---Intervindo sobre este assunto, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, esclareceu que os alinhamentos estariam a ser analisados e só após essa revisão e em concordância com os restantes moradores, poderia ser alterado.-----

--- - Hugo Valdemar Santos Freitas – reclamação contra os ruídos provenientes da padaria/pastelaria situada ao Caminho de São Martinho, número quinze-F, freguesia de São Martinho (proc.º 68223/2017);-----

---Sobre esta questão, o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança,

informou que a Câmara já efetuara todas as diligências possíveis, informando ainda que seria feita a avaliação acústica e após a mesma, seria apresentada queixa no Ministério Público, acrescentando ainda que a Câmara não tinha competências nesta matéria.-----

--- - Investimentos Turísticos da Praia Formosa, S.A. – exposição sobre a ausência de resposta/resolução à desocupação da via pública na Praia Formosa, freguesia de São Martinho (sub-proc.º 2019003555);-----

---Em relação a esta matéria, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, esclareceu que foi dado despacho para o Departamento de Ordenamento do Território a fim de ser iniciado o trabalho interno para a criação de um instrumento de gestão territorial.-----

--- - Ângelo Eulógio Pereira Teixeira de Freitas – reclamação contra obras ilegais no prédio situado à Travessa da Boa Vista, quatro-C, freguesia de Santa Maria Maior (sub-proc.º 2018000021);-----

---Sobre este processo, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, informou que tinha sido detetado um problema de saúde pública tendo o proprietário já sido notificado para repor a situação.-----

--- - Henrique Nuno Correia Azevedo – reclamação contra a execução de obras de ampliação no prédio sito ao Caminho dos Saltos, número onze, freguesia do Monte (proc.º 3429/2019) (não compareceu);-----

--- - José Raul Catanho da Silva – exposição sobre o incumprimento do mandado de notificação que determinava a

demolição de um armazém agrícola, situado ao Caminho do Lombo, número quarenta e oito, freguesia do Monte (proc.º 11616/2016);-----

---O Vereador Bruno Martins, da Confiança, informou que foi entregue um pedido de legalização, com declaração de anuência de um dos coproprietários, tendo a Câmara notificado no sentido dos restantes titulares do prédio, de procederem à entrega de declarações semelhantes, de forma a permitir a legalização do mesmo.-----

--- - Manuel Silva Fernandes – pedido de informação sobre a construção de um edifício destinado a habitação e comércio, ao Caminho das Virtudes, freguesia de São Martinho (sub-proc.º 2009000101);-----

---Relativamente a este processo, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, informou que “do projeto aprovado nunca se iniciou a construção o que levou à sua caducidade, sendo que o anterior projeto não se coaduna com o novo PDM e caso queira construir terá que apresentar um novo projeto, de acordo com o PDM em vigor”.-----

--- - José Miguel Rodrigues – exposição sobre a situação da escarpa junto à Travessa da Pena (beco à esquerda), número vinte e oito, freguesia de Santa Luzia (sub-proc.º 2016000163);-----

---Intervindo sobre esta questão, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, informou: “Já foi notificado, várias vezes, para repor as condições de legalidade. Já apresentou projetos de legalidade, os

quais, após análise, não foram considerados. Já foi também notificado da intenção de demolição das obras ilegais e foi igualmente notificado pelo LREC para repor a escarpa. Quero reforçar que o Executivo não descansará enquanto esta questão não for resolvida”.-----

--- - Maria Regina Gouveia Rodrigues – assunto relacionado com a emissão de alvará de utilização do prédio situado ao Caminho do Meio, número cento e setenta e sete, freguesia de Santa Maria Maior (sub-proc.º 2017000066) (não compareceu);-----

--- - Georg Theodor Strohbucher – projeto de construção de uma piscina no prédio situado à Travessa do Pina, número vinte e quatro, freguesia de Santa Luzia (sub-proc.º 2019000167);-----

---Sobre este assunto, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, informou que os projetos de especialidade já foram analisados e será oficiado positivamente muito em breve.-----

--- - Catarina Filipa Ramos Welsh – exposição sobre a reclamação apresentada relacionada com as obras no prédio, sito à Entrada da Consolação, número dezoito, freguesia do Imaculado Coração de Maria (proc.º 905/2019);-----

---Intervindo sobre esta questão, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, referiu: ”Foi oficiada para a outra parte no sentido de apresentar um projeto de arquitetura, prazo este que ainda decorre. Teremos que aguardar pelos prazos legais, reforçando que existem sempre respostas aos munícipes e pretende-se que de futuro as respostas sejam mais breves, com a implementação de

um novo software do urbanismo. Caso não seja entregue o projeto ou não for considerado dentro dos parâmetros urbanísticos, terão que ser esgotadas todas as possibilidades passíveis de legalidade”.-

---Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestado esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitavam de informação.-----

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às vinte horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão do Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

